

ESTADO DE SÃO PAULO - COMARCA DE SANTA ISABEL
AVENIDA DA REPÚBLICA, Nº 334, 1º ANDAR, CENTRO

REGISTRO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIOS

MATRICULA	LIVRO	FOLHA	DATA	CNS
49.934	02	01F	25/04/2014	12019-6

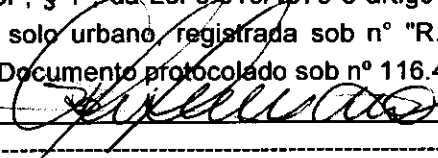
ARUJÁ - IGARATÁ
SANTA ISABEL

IMÓVEL: Lote 18 (dezoito), Quadra 08 (oito), Área de 858,07m² (oitocentos e cinquenta e oito metros e sete decímetros quadrados), situado no loteamento denominado "ARUJAZINHO I II III", perímetro urbano do Município de Arujá/SP, com as seguintes metragens e confrontações: Mede 53,04m de frente para a Rua Bartyra; do lado direito de quem olha da referida Rua mede 28,00m e confronta com os Lotes 6 e 7; do lado esquerdo mede 40,40m e confronta com o Lote 19, encerrando a área acima. -----

CADASTRO: SE.12.03.03.20.000. -----

PROPRIETARIA: SOCIEDADE IMOBILIÁRIA ARUJÁ LTDA, CNPJ 60.894.466/0001-00, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Nove de Julho, 3229, 6º andar, sala 607, Jardim Paulista, Moema, São Paulo/SP. -----

TÍTULOS AQUISITIVOS: Escritura pública de 29/09/1988, pelo valor de NCz\$ 9.520,95 (moeda da época), registrada sob nº "R.3" na Matrícula 13.515, em 17/05/1989; Escritura pública de 29/09/1988, pelo valor de NCz\$ 11.346,65 (moeda da época), registrada sob nº "R.2" na Matrícula 14.508, em 01/02/1989; Escritura pública de 15/12/1983, pelo valor de Cr.\$ 1.600.000,00 (moeda da época), registrada sob nº "R.1" na Matrícula 18.168, em 27/09/1984; Escritura pública de 27/06/1952, pelo valor de Cr\$ 300,00 (moeda da época), registrada na Transcrição 6.057, em 06/09/1952; Carta de adjudicação de 16/07/1954, pelo valor de Cr\$ 726.000,00 (moeda da época), registrada na Transcrição 7.172, em 08/11/1954; e, Escrituras públicas de 10/06/1953 e 04/11/1953, pelo valor de Cr\$ 135.000,00 (moeda da época), registradas na Transcrição 7.509, em 23/07/1955, todas desta serventia, e a regularização do parcelamento do solo, loteamento denominado "Arujzinho I II III" nos termos do disposto no artigo 22, da Lei 6.766/1979, artigos 288A, § 2º e 288F, § 1º, da Lei 6.015/1973 e artigo 67 da Lei 11.977/2009, e a regularização do parcelamento do solo urbano, registrada sob nº "R.4", da matrícula nº 47.430, em 25/04/2014, nesta serventia. (Documento protocolado sob nº 116.429, em 24/04/2014). -----

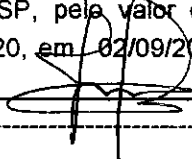
O Escrevente,  (Renê Rodrigues de Miranda). -----

R.1 - 49.934.

VENDA E COMPRA.

Santa Isabel/SP, em 09 de setembro de 2.014.

Por escritura pública de venda e compra, lavrada no Tabelião de Notas do Município de Arujá/SP, livro 261, páginas 22/25, em 21 de agosto de 2014, a proprietária **Sociedade Imobiliária Arujá Ltda**, já qualificada, vendeu à **SUELEN FECHIO**, CI/RG 40.252.952-2-SSP/SP, CPF 455.005.728-90, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Tuia, nº 276, Arujzinho IV, Arujá/SP, pelo valor de R\$ 30.000,00, o imóvel desta matrícula. (Documento protocolado sob nº 118.120, em 02/09/2014). -----

A Escrevente,  (Janaina Machado de Oliveira). -----

R.2 - 49.934.

VENDA E COMPRA.

Ficha Nº 1 - Continua no Verso

ESTADO DE SÃO PAULO - COMARCA DE SANTA ISABEL
 AVENIDA DA REPÚBLICA, Nº 334, 1º ANDAR, CENTRO
MATRICULA | LIVRO | FOLHA | DATA | CNS
 49.934 | 02 | 01V | 01/06/2017 | 12019-6

REGISTRO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIOS
ARUJÁ - IGARATÁ
SANTA ISABEL

Santa Isabel/SP, em 01 de junho de 2017.

Por escritura pública de venda e compra, lavrada no 26º Tabelião de Notas do Município de São Paulo/SP, livro 3665, páginas 139, em 19 de abril de 2017, a proprietária **Suelen Fecho**, já qualificada (R.1), vendeu a **FADI CHWKAT ALAM EDDINE**, CI/RNE nº Y249859-0-DIREX/DPF, CPF 218.409.498/64, libanês, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua João Antônio de Oliveira, nº 1.228, apto. 82, bloco 02, Mooca, São Paulo/SP, pelo valor de R\$ 60.000,00, o imóvel desta matrícula. (Documento protocolado sob nº 129.227, em 24/05/2017).

O Escrevente, _____ (Cristian dos Santos Silva).

AV.3 - 49.934.

CLÁUSULA RESOLUTIVA.

Santa Isabel/SP, em 01 de junho de 2017.

Por requerimento constante da escritura pública de venda e compra, com cláusula resolutiva lavrada no 26º Tabelião de Notas do Município de São Paulo/SP, livro 3665, páginas 139, em 19 de abril de 2017, é feita a presente averbação para constar que a venda registrada sob o nº "R.2" desta matrícula, relativamente ao valor da venda, ou seja, R\$ 60.000,00, será paga através de 03 (três) parcelas no valor de R\$ 20.000,00 cada uma, sendo a primeira com vencimento no dia 25/04/2017 e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Que a presente escritura é feita sob a **Cláusula Resolutiva**, nos termos dos Artigos 474, 475 e 1.359 do Código Civil Brasileiro, que ocorrendo a falta de pagamento de qualquer das parcelas do preço, convencionam os contratantes que o bem retornará ao patrimônio da vendedora, ficando desfeita a venda e de pleno direito, e as demais cláusulas contantes da escritura (Documento protocolado sob nº 129.227, em 24/05/2017).

O Escrevente, _____ (Cristian dos Santos Silva).

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SANTA ISABEL
SÃO PAULO - MUNICÍPIO DE ARUJÁ - IGARATÁ - SANTA ISABEL

Certifico que a presente cópia fotostática é fiel reprodução da matrícula/transcrição arquivada eletronicamente nesta Serventia Registral (art. 37 e 38 da Lei nº 11.997/2009).-----

Nada mais constando além dos atos expressamente lançados nesta, em relação ao imóvel (Art 19 § 1º, da Lei 6.015/73). **Validade 30 dias.** (Art. 1º, IV do Dec. Nº 93.240/86).-----

Santa Isabel, terça-feira, 18 de janeiro de 2022.

Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002.

Oficial	Estado	Fazenda	Reg. Civil	Trib.Just	Min.Púb	ISS	Total
R\$ 38,17	R\$ 10,85	R\$ 7,43	R\$ 2,01	R\$ 2,62	R\$ 1,83	R\$ 1,91	R\$ 64,82

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital: 1201963C3000000031081322G

Protocolo: 124348



Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br